



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

(Publicada no D.O.U. de 18/01/2012)

(Retificada no D.O.U. de 14/05/2014)

Dispõe sobre certificados de origem na
Exportação e outros.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, e considerando a modernização das operações de comércio exterior, como a automação e a padronização dos procedimentos de emissão de certificados de origem preferenciais, resolve:

Art. 1º Ficam acrescidas as seguintes Entidades no Anexo XXII da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, alterado pela Portaria SECEX nº 45, de 23 de dezembro de 2011:

Entidade	Nº Código da Entidade p/emissão do Certificado de Origem Digital (COD)
Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	12
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina	69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2012.

DANIEL MARTELETO GODINHO